



ATO DA MESA DIRETORA Nº 51, DE 2019

Altera os critérios para provimento dos cargos de chefia dos órgãos de execução da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o inciso I do §2º do art. 8º da Resolução nº 232, de 2007, bem como a Resolução nº 306, de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens 5, 6, 7 e 23 do Anexo I da Resolução nº 232, de 2007, que passam a ter a seguinte redação.

Órgão	Vinculação hierárquica	Requisitos essenciais	
		Escolaridade mínima	Experiência profissional
5. Núcleo de Jornalismo	Presidência	Curso superior de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em jornalismo; ou *1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.
6. Núcleo de Relações com a Imprensa	Presidência	Curso superior de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em jornalismo; ou *1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.
7. Núcleo de Comunicação Interna	Presidência	Curso superior de Comunicação Social; ou Curso superior em outra área com especialização em Comunicação	Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em comunicação interna; ou *1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.
23. Setor de Assistência Social	Primeira-Secretaria	Curso superior de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia; ou Curso superior em outra área com especialização em Qualidade de Vida no Trabalho; ou Curso superior em outra área com especialização em Gestão de Pessoas	Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades de bem-estar e melhoria de qualidade de vida no trabalho; ou *1 (um) ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Primeira Secretaria
Diretoria de Recursos Humanos



Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 17, de 2017.

Sala de Reuniões, 15 de maio de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

Deputado **DELMASSO**
Vice-Presidente

Deputado **IOLANDO ALMEIDA**
Primeiro-Secretário

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**
Segundo-Secretário

Deputado **JOÃO CARDOSO**
Terceiro-Secretário

PUBLIQUE-SE

Em 15/05/19

Secretário-Geral/Presidência
CLDF/GMD
Secretário-Geral
Matrícula: 22302